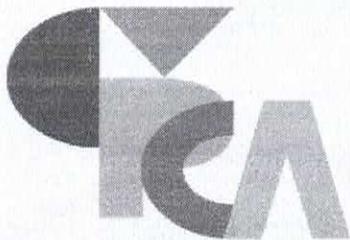


CONSELHO MUNICIPAL DE
**POLÍTICAS CULTURAIS
DE ARAÇATUBA**

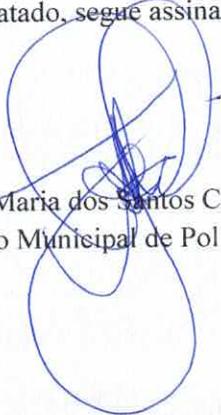
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARAÇATUBA – SP – CMPCA - BIÊNIO 2023/2025.

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 17h45 em primeira chamada e às 18h em segunda chamada, na sala 02 da Casa de Cultura Adelino Brandão, Rua Anita Garibaldi, 75, reuniram-se os conselheiros nomeados por meio do Decreto nº 22.606, de 27 de dezembro de 2022 para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba (CMPCA) biênio 2023/2025, para tratarem dos seguintes itens previamente pautados: 1) Leitura e aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária e 2) Reunião pública para discussão sobre a aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo. Estiveram presentes os conselheiros, Luís Cláudio da Silva Benedito Júnior, José Renato Nunes de Oliveira, Kelly Cristina de Oliveira Silva, Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha, Elisabeth Rossi de Grande, Nelson Eduardo Pereira da Costa, Éder Luís Parladore, Laerte Aparecido Rocha, Regina Célia da Trindade, Luís Fernando Gonçalves Pereira dos Santos, Alcione Maria dos Santos Costa Gonçalves, Maria de Fátima Florentino, Thaís Castilho Taiacol Cândido, Luiz Yukio Hirose, Samuel Simoncelli Lalucci, Elisabete Cristina Moretti, João Luis de Oliveira, Eliandra Regina Soleira Barreto. Justificaram a ausência os conselheiros, Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira, Corina Maria Batajelo, Gustavo Tapajoz Tavares Bento. A reunião foi iniciada pela Sr.ª Presidente Alcione, que após fazer a saudação inicial aos conselheiros procedeu ao encaminhamento para deliberação sobre o primeiro item da pauta, tendo sido aprovada a ata da 6ª reunião ordinária do conselho. Dando sequência, a Presidente informa que, conforme edital de convocação, a reunião discutirá aspectos e regramento para a aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo em Araçatuba, franqueando a palavra à Secretaria Municipal de Cultura. A conselheira e também servidora da pasta Vanessa, faz a apresentação do plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura, instrumento direcionador da aplicação dos recursos da referida lei, que apresenta as seguintes ações de acordo com as metas estabelecidas na lei: Meta: Art. 6º, inciso I – Apoio a Produções Audiovisuais - Ação 1: Edital para produção e lançamento de curtas-metragens, nos gêneros de documentário, ficção e animação, podendo haver a seleção e financiamento de 05 (cinco) projetos, com valor de financiamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando o investimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais na ação); Ação 2: Edital para produção e lançamento de web – series, podendo haver a seleção de 01(um) projeto, com valor de financiamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Ação 3: Edital para produção e lançamento de videoclipes, podendo haver a seleção de 03 (três) projetos, com valor de financiamento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando o investimento de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Ação 4: Edital para estímulo à produção de roteiros, podendo haver a seleção de 02 (dois) projetos, com valor de financiamento de R\$ 30.342,44 (trinta mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) cada, totalizando o investimento de R\$ 60.684,89 (sessenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Meta: Art. 6º, inciso II – Apoio a salas de cinema - Ação 1: Apoio a funcionamento de sala de cinema, bem como apoio a projeto de cinema itinerante, valor total a ser aplicado R\$ 197.042,39 (cento e noventa e sete reais quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). Meta: Art. 6º, inciso III – Formação, qualificação e difusão - Ação 1: Edital para seleção de projeto que contemple a formação e



CONSELHO MUNICIPAL DE
**POLÍTICAS CULTURAIS
DE ARAÇATUBA**

qualificação do setor do audiovisual no valor de R\$ 98.927,97 (noventa e oito mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos). Meta: Art. 8º Demais áreas da cultura - Ação 1: Edital de premiação de mestres e mestras dos saberes e fazeres da cultura tradicional, onde serão reconhecidos 10 (dez) mestres ou mestras premiados com o valor de R\$ 10.000,00 (dez) mil reais cada, pela relevante contribuição cultural na cidade de Araçatuba, cujo valor total de premiação total será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Ação 2: Edital para seleção de 10 (dez) projetos que contemplem ações preferencialmente destinadas ao incentivo da participação e estímulo do protagonismo no setor cultural de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, nômades, LGBTQIA+ e de pessoas com deficiência, e que de preferência, possam ser transmitidos pelo internet, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, perfazendo o valor total de investimento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Ação 3: Edital para seleção de até 03 (três) projetos que contemplem a realização de eventos, iniciativas, festivais, produções ou manifestações culturais, que preferencialmente possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais, no valor de R\$ 73.031,44 (setenta e três mil trinta e um reais e trinta e quatro e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 219.094,32 (duzentos e dezenove mil e noventa e quatro reais). Após a apresentação, iniciou-se a discussão sobre alguns critérios e requisitos dos editais, entre eles, a necessidade de comprovação de residência no Município de Araçatuba; atualização cadastral na Secretaria Municipal de Cultura; limites para proponente e seleção de projetos e critério para eventual remanejamento de verba. A discussão, que teve a efetiva participação de membros da sociedade civil presentes na reunião pública, resultou nas seguintes diretrizes: 1) Necessidade de comprovação de residência em Araçatuba para participação nos editais; 2) Possibilidade de aprovação de apenas 1 (um) projeto por proponente em cada edital, como forma de descentralizar a aplicação do recursos; 3) Obrigatoriedade de cadastramento nos cadastros oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá providenciar o recadastramento de artistas e entidades e 4) Utilização do critério de maior quantidade de projetos inscritos, em eventual remanejamento de verbas. Os presentes se valeram da oportunidade para tirar outras dúvidas sobre a Lei Paulo Gustavo, tendo sido acolhidas as demandas e solicitações de esclarecimentos. Em razão do avançado da hora, a reunião foi finalizada e não havendo nada mais a tratar, a Presidente agradece a presença de todos e eu Vanessa Cristina Manarelli de Barros Rocha, secretaríe a reunião e lavrei a presente ata, que por estar em conformidade com o tratado, segue assinada pela Presidência.


Alcione Maria dos Santos Costa Gonçalves
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba